

## **NOTA PÚBLICA**

A Associação dos Magistrados Catarinenses - AMC vem a público externar que, a par da vontade da Magistratura, as audiências de custódia decorrem do sistema jurídico vigente, mediante lei aprovada pelos representantes do povo no Congresso Nacional, a qual determina que o cidadão preso seja apresentado imediatamente perante um juiz, o qual toma sua decisão de forma estritamente jurídica, limitado pelas leis e jurisprudência consolidadas, em cumprimento à Constituição da República.

A questão da segurança pública é muito mais profunda e ultrapassa a mera superficialidade da discussão de um único caso concreto, devendo ser considerado, dentre tantos fatores, a equalização das diferenças sociais, a educação efetiva e também a ressocialização daqueles que cumpriram pena e retornaram às ruas.

Atribuir o lapso estrutural do Estado a um único ente público, seja o Judiciário ou a polícia, constituiria uma grande falácia que serviria apenas para camuflar o enorme problema que deve ser enfrentado com seriedade, sem alijar do debate os demais responsáveis pelo desenvolvimento adequado da nossa sociedade, especialmente no tocante às políticas públicas de segurança.

A AMC defende o respeito e o fortalecimento das instituições democráticas, refutando a falsa ideia de oposição entre as ações realizadas pela Polícia Militar e o Poder Judiciário, destacando a necessidade de serenidade nas análises e comentários de casos concretos, ao tempo em que presta as devidas condolências e solidariedade em razão da morte em combate do valoroso policial militar, senhor Luiz Fernando de Oliveira.

**Janiara Maldaner Corbetta**  
*Presidente e.e.*

**Paulo Eduardo Huergo Farah**  
*Diretor de Comunicação Social*

Florianópolis, 15 de março de 2022.